

ATO GP Nº 08/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Conselheiro **FULVIO JULIÃO BIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 25, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2003 é consagrado ao “Servidor Público”, de acordo com o Decreto-Lei nº 5.936 de 28 de outubro de 1943.

FAZ SABER

Artigo 1º - Não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos dias 27 de 28 de outubro.

Artigo 2º - As horas não trabalhadas, correspondentes ao dia 27, serão repostas, cumprindo-se jornada diária de trabalho acrescida de uma hora, até o dia 07 de novembro, podendo ainda, serem utilizadas as horas de compensação presentes nos prontuários dos servidores, cujo controle ficará a cargo dos dirigentes das Unidades.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE